



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 037/2024

(Republicado por Incorreção)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 146/2024** formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, **requerimento/solicitação nº 147/2024** formulado pela Vereador Gilmar Girão e **requerimento/solicitação nº 149/2024** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **AGNALDO ALBERTO CARDOSO** (matrícula nº 256), **GILMAR GIRÃO** (matrícula nº 250) e **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (matrícula nº 255) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 05, 06 e 07 de Junho de 2024, para participarem do curso "*Fiscalização em Contratos Públicos, Condutas Vedadas e Ilícitos em Ano Eleitoral*", local do curso: *Trecsson Business School – Shopping Catuaí, Avenida Colombo, 9161 – Parque Industrial Bandeirantes – Maringá – PR, evento este realizado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, durante os dias 05 à 07 de Junho/2024, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.328,05 (mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)).*

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
04 dias do mês Junho de 2024.




MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
Omuacoma Ilustrado
Edição N.º *13038* Fis. *B6*
Data. *05.06.2024.*


ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

